



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0008552-86.2019.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria de Tecnologia da Informação
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços visando a aquisição de material de consumo, por demanda, para prestar assistência técnica nos equipamentos Judiciário, garantindo a continuidade dos trabalhos mediante consertos dos equipamentos de informática

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao **PE SRP nº 14/2020** e de acordo com as Atas de Realização (docs. 0779715 e 0788396), Resultado por Fornecedor (doc. 0788397) e Termo de Adjudicação (doc. 0788399), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

OLX TECNOLOGIA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.448.319/0001-72, com valor global de R\$ 77.267,00 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais) para os **itens 5 e 12**;

GYN COMÉRCIO DE PRODUTOS EM T. I. EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.426.527/0001-43, com valor global de R\$ 35.523,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais) para o **item 4**;

M. G. M. CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.770/0001-69, com valor global de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais) para os **itens 1, 6, 7 e 10**;

GABRIELLE CASTRO E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.657.550/0001-08, com valor global de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) para o **item 9**;

Foram desertos os itens 8 e 11 e fracassados os itens 2 e 3.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 30/07/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0824733** e o código CRC **060F10D4**.